AGIR

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MANUTENÇÃO** PREVENTIVA E CÂMARAS CORRETIVA DAS FRIGORÍFICAS. QUE ENTRE SI **AGIR ASSOCIAÇÃO** CELEBRAM INTEGRALIZAÇÃO GOIANA DE REABILITAÇÃO E A FRIO INDUSTRIAL LTDA-ME (FRIOGYM)

Processo: 087/15 - AGIR

Migrado para Processo: 161/16 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/12, entidade gestora do HUGOL - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ n°. CNPJ n°. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, n°. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FRIO INDUSTRIAL LTDA - ME nome fantasia FRIOGYN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.371.948/0001-60, localizada na Rua Goiás, s/nº., Qd. 45, Lt. 01, Vila Nossa Senhora de Lurdes, CEP 74.912-340, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato por representante legal, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na "Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA", que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos de fls. 128/150, todos autuados no processo administrativo da AGIR nº. 087/15.

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120



Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2018 a 01/02/2019.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de janeiro de 2018..

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20

Alessandro Rosa dos Santos Sócio-Administrador/FRIOGYN 549 321 061-49 Moises Gomes da Silva Sócio-Administrador/FRIOGYN 814.617.121-49

Testemunhas:

Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira

CPF: 035.411.351-82

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81